

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026.2021**

Processo nº: 2021/0000966

Impugnação de edital

A empresa **ELETRÓLED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.579.751/0001-32, com sede na RUA 272 Nº 252 SALA 02 QD.44 LT.20E, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal ,THIAGO DE OLIVEIRA CPF nº 815.078.791-72, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002 , em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que no Termo de Referência, Lote 1, Item 06, que de forma arrevesada a especificação do material não condiz com a realidade de mercado uma vez que este tipo de papel toalha não é fornecido na gramatura de 32 a 34 g/cm².

IV – PEDIDOS.

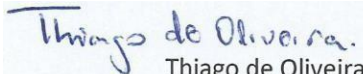
Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital a alteração da gramatura do papel toalha para 22 a 24 g/cm², visto que na solicitada não condiz com o material em questão.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Goiânia, 28 de junho de 2021.


Thiago de Oliveira.
CPF: 815.078.791-72